



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

EDITAL Nº 9/2026

---- **MAURO MARTINS ANTUNES**, na qualidade de Presidente, e em representação da **JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR**, torna público que: -----

O Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, na reunião extraordinária de 17 de abril, Ata nº 8/2026, publicar o Estatuto do Direito de Oposição.

“ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A lei nº 24/98, de 26 de Maio, sobre o Estatuto do Direito de Oposição, determina no seu artigo 1º que é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais, oposição esta que, nos termos do artigo 2º do referido diploma, consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos acima mencionados, assim desenvolvendo o preceito consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

De acordo com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, assistem aos titulares do direito de oposição, no âmbito das Autarquias Locais, o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação, o direito de depor e o direito de pronúncia sobre o relatório do grau de observância do respeito por aquele diploma legal.

São titulares do direito de oposição, além de outros mencionados no artigo 3º da lei nº 24/98, de 26 de Maio, os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e que não estejam representados no correspondente órgão Executivo.

Nos termos do artigo 3º da lei 24/98, de 26 de Maio, é titular do direito de oposição na Assembleia de Freguesia de Ribamar o Partido Social Democrata e ao Partido Chega, uma vez que a única força política representada no Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar é o Partido Socialista.

No âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do normativo legal, o presente relatório será enviado ao representante do Partido

[Handwritten signature]



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

Social Democrata e ao representante do Partido Chega eleitos para a área da Freguesia de Ribamar.

De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da alínea tt) do nº 1 do artigo 16º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, relatam-se, genericamente, as iniciativas que deram origem e contribuíram para o cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição:

A - DIREITO À INFORMAÇÃO

Durante o período compreendido pelo presente relatório, 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, o titular do direito de oposição da Assembleia de Freguesia de Ribamar, foi informado através dos seus membros eleitos para o órgão deliberativo, pelo órgão executivo e pelo Presidente da Junta de Freguesia, de forma verbal e escrita, sobre os assuntos de interesse público para a Freguesia e relacionados com a respetiva atividade. Foi dada informação sobre os assuntos de interesse público relacionados com a atividade e trabalhos da responsabilidade da Junta de Freguesia e respetiva situação financeira, bem como sobre diversas e relevantes informações, comunicações e convites recebidos de entidades e instituições, as quais, foram enviadas atempadamente a todos os membros da Assembleia de Freguesia.

B - DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

O Executivo da Junta de Freguesia assegurou o cumprimento da Lei, na medida em que foi facultado aos representantes da Assembleia de Freguesia o direito de serem ouvidos e de discutirem, no âmbito das suas competências, sobre as propostas apresentadas, sendo que as mesmas foram apresentadas e submetidas a deliberação dentro dos prazos legais.

C - DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de vigência deste relatório, o Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar, através dos serviços de secretaria, procedeu ao envio de informações pertinentes aos membros da Assembleia de Freguesia, para seu conhecimento e a fim de que pudessem estar presentes ou participar em atividades e iniciativas realizadas na área da Freguesia e do Município, quer



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

pelo órgão Executivo quer por entidades, instituições, associações, comissões e grupos organizados da Freguesia.

Em circunstância alguma, a Junta de Freguesia dificultou aos membros da Assembleia de Freguesia o direito de se pronunciar e intervir, de acordo com as normas legais, sobre quaisquer assuntos de interesse público relevante, podendo ter efetuado pedidos de informação, apresentado requerimentos, fazer declarações políticas, solicitar esclarecimentos e, de apresentar moções ou protestos.

D -DIREITO DE DEPOR

Uma vez que os eleitos locais do Partido Social Democrata, nem os eleitos pelo Partido Chega, da Assembleia de Freguesia de Ribamar, não intervieram em qualquer comissão para efeitos do artigo 8º do Estatuto, não esteve o Executivo da Junta sujeito a qualquer obrigação neste âmbito, pelo que nada há a referir em relação ao exercício deste direito durante o período a que se refere este relatório.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se que foram asseguradas, pela Junta de Freguesia de Ribamar, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Em cumprimento da legislação em vigor sobre o Estatuto do Direito da Oposição, determino que este relatório seja enviado ao Senhor Presidente da Mesa de Assembleia de Freguesia de Ribamar e ao representante do Partido Social Democrata e ao representante do Partido Chega para a área da Freguesia de Ribamar.

Mais determino que este relatório seja publicado na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ribamar: www.jf-ribamar.pt

Ribamar, 27 de Abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar

(Mauro Martins Antunes)"



EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado no edifício da Junta de Freguesia, nos locais de estilo e publicado no “site” da Freguesia www.jf-ribamar.pt. -----

Secretaria da Junta de Freguesia de Ribamar, aos 28 dias do mês de abril de 2026. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar



(Mauro Martins Antunes)